



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENADORIA DE CONTRATOS (CCONTRAT)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.019659/2025-34

Unidade Gestora: 154049

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E
A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luís, km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2215955, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP: 90020-060, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.019659/2025-34 e em observância às disposições da Lei nº 14133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **INCLUSÃO** do veículo Marca **MARCOPOLO - Modelo Volare Executivo W-L (Diesel), Micro Ônibus, Placas FZI9D54**, Ano/Modelo 2023/2023, pertencente a frota dos veículos da UFSCar, à **Apólice 01.31.0156375**, conforme Contrato nº 040/2025;

1.1.1.1. **a inclusão do referido veículo, no item 2 - campus São Carlos, representa o ACRÉSCIMO de 5,17%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 3.250,00** (três mil e duzentos e cinquenta reais), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 14133/2021, sendo proporcional até **23/09/2026**, quando se encerra a vigência contratual.

1.1.1.2. para o prazo de 12 (doze) meses, o valor é de **R\$ 3.943,29** (três mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos);

1.1.2. **ALTERAÇÃO** da Cláusula Primeira, "item 1.2 – Objeto da contratação", do Contrato Administrativo 40/2025, em função do acréscimo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará de R\$ 62.810,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e dez reais) para **R\$ 66.060,00** (sessenta e seis mil e sessenta reais).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1. No item 1.2 do contrato: "1.2. Objeto da contratação:", segue a tabela com valor corrigido em destaque:

GRUPO	ITENS	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO PARA CADA ITEM
GRUPO 1	1	CAMPUS SÃO CARLOS - apenas contra terceiros	30127	Serviço /Anual	1	R\$ 7.250,00
	2	CAMPUS SÃO CARLOS			1	R\$ 30.460,00
	3	CAMPUS ARARAS			1	R\$ 8.750,00
	4	CAMPUS SOROCABA			1	R\$ 9.200,00
	5	CAMPUS LAGOA DO SINO			1	R\$ 8.550,00

	6	CAMPUS LAGOA DO SINO - apenas contra terceiros		1	R\$ 1.050,00
	7	CAMPUS ARARAS - apenas contra terceiros		1	R\$ 800,00
	VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO				R\$ 66.060,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049;

Fonte de Recursos: 1000 000 000;

Programa de Trabalho: 230967;

Elemento de Despesa: 33.90.39-69;

Plano Interno: N20RKG01SCN;

Nota de Empenho: 2026NE000168.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não há exigência de garantia contratual da execução.

6. CLÁUSULA SEXTAS – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da

Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Edna Hercules Augusto

Representante legal da CONTRATANTE

Carlos Eduardo Pinto de Souza

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Junior Aparecido Assandre

2- Gisele de Oliveira Pelegrino



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 25/02/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 25/02/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 25/02/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 25/02/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2173050** e o código CRC **0D8EF62A**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.019659/2025-34

SEI nº 2173050

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019